



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no o Liberal

em 09/06/2009

LEI MUNICIPAL Nº 750/2009

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 325/2009

16 JUN 2009

Recebido () Expedido ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uniformes aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada, onde conste o nome da escola a qual está matriculado.

§ 1º - Para os fins do disposto no presente artigo, as escolas adotarão as normas e padrões fixados pelo órgão competente do Executivo.

§ 2º - Fica terminantemente vedada a imposição de qualquer atitude que venha a causar constrangimento, de qualquer natureza, ao aluno, em decorrência do uso previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - A direção das escolas municipais orientará os alunos no que diz respeito a conservação das peças dos uniformes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal